



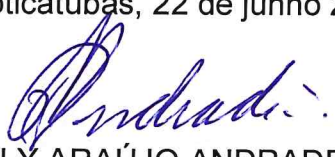
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**  
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -  
Jaboticatubas/MG

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO RELATIVA AO PROCESSO Nº 007/2026**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para firmar Termo de Colaboração em regime de mútua cooperação de serviços de acolhimento às crianças de 0 a 12 anos, visando melhorar a qualidade do atendimento da Associação Assistencial Abrigo Sonhos do Amanhã em Jaboticatubas, conforme descrito no plano de Trabalho, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tendo em vista o constante do presente processo.

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR R\$                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Associação Assistencial Abrigo Institucional Sonhos Do Amanhã                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Consecução de serviços de acolhimento às crianças de 0 a 12 anos de melhor qualidade; manter e administrar a unidade de abrigo; garantir a proteção integral às crianças; restabelecer vínculos familiares e demais despesas conforme descritas no Plano de Trabalho. | R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais) |
| <b>JUSTIFICATIVA</b><br>Justificamos a celebração do Termo de Colaboração com a Associação Assistencial Abrigo Institucional Sonhos Do Amanhã, através de inexigibilidade de formalização de Chamamento Público, tendo em vista que a Organização oferece serviços de acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, para crianças em situação de risco, órfãos, abandonados ou afastados da família por determinação judicial no município de Jaboticatubas/MG; é o único Abrigo que acolhe crianças de 0 a 12 anos no município e que foi autorizado o repasse da subvenção através da Lei Municipal nº 3.060 de 11 de fevereiro de 2026. |                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                       |

Jaboticatubas, 22 de junho 2026.

  
RACLY ARAÚJO ANDRADE  
Prefeito Municipal